



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores membros da Comissão de Constituição e Justiça Cezar Paulo Mossini, César Augusto Ribas Moreira, Emilio Millan Neto, Eric Douglas Dorneles Feijó e Humberto da Silva Araújo (Betinho), sob a Presidência do Vereador Cezar Paulo Mossini, reuniram-se no dia 01 de agosto de 2017, às 16 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão para realização da Reunião Ordinária da CCJ. Na pauta da reunião foram discutidos os seguintes projetos: **Projeto de Resolução nº 0006/2017**, que regulamenta e incentiva a participação popular na gestão fiscal no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; **Veto nº 0007 ao Projeto de Lei – Legislativo nº 0018/2017**, que “Autoriza o Município de Canoas a criar o Programa de estímulo Operacional para Agentes da segurança Pública”; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0056/2017**, que autoriza o Executivo Municipal a instituir o programa de educação financeira nas escolas, em conformidade com o Decreto 7.397, 22 de dezembro de 2010; **Projeto de Lei – Executivo Municipal nº 0020/2017**, que acrescenta o art. 2º-A na Lei nº 6078, de 19 de dezembro de 2016, que cria a Junta Administrativa de recursos de Infrações de Transportes (JARIT); **Projeto de Lei – Legislativo nº 0057/2017**, que dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos a educação para o empreendedorismo, no currículo das escolas de ensino fundamental, da rede pública municipal; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0055/2017**, que cria a semana municipal em homenagem a Xangô e a São Cosme e Damião, comemorada anualmente entre os dias 23 e 30 de setembro; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0052/2017**, que institui o programa censo de inclusão do autista no Município de Canoas e dá outras providências; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0035/2017**, que torna obrigatório a cobrança de danos causados ao patrimônio público e ao meio ambiente de condutores causadores de acidentes de trânsito; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0036/2017**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que os veículos utilizados para atender contratos com a Administração Municipal estejam registrados no Município de Canoas, na forma que indica e dá outras providências; **Projeto de Lei – Legislativo nº 0019/2017**, que dispõe sobre o transporte e comercialização de água mineral no Município de Canoas e dá outras providências. Foram discutidos os aspectos legais, constitucionais e jurídicos das proposições e organizada a relatoria de cada uma delas, divididas entre os componentes da CCJ.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Após a discussão dos projetos mencionados e não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.

VER. CEZAR PAULO MOSSINI

Presidente

VER. CÉSAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA

Membro

VER. EMILIO MILLAN NETO

Membro

VER. ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJÓ

Membro

VER. HUMBERTO DA SILVA ARAÚJO

Membro